PREFEITURA DE PEDRO CANÁRIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

LEI MUNICIPAL Nº 1481, DE 12 DE MAIO DE 2022.

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO**, Estado do Espírito Santo, faço saber que o Povo de Pedro Canário, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no valor total de R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

0800000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
080100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
17.452.0008.2.220 – SERVIÇO DE LIMPEZA PUBLICA
4.4.90.61.00 – Aquisição de Imóveis.....FR. 25300000 R$ 78.000,00

Art. 2° - Os recursos para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial serão provenientes do Superavit Financeiro apurado no Balanço do exercício anterior, na fonte 2530000 - Transferências da União Referente ao Royalties do Petróleo.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, ao décimo segundo dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

Assinado por BRUNO TEOFILO ARAUJO
084.933.477-28
Prefeitura Municipal de Pedro Canário
12/05/2022 11:15:18

BRUNO TEOFILO ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicada no mural da Prefeitura Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, ao décimo segundo dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

Assinado por DARLEY SIMÕES FIGUEIREDO
569.462.286-34
Prefeitura Municipal de Pedro Canário
12/05/2022 11:18:07

DARLEY SIMÕES FIGUEIREDO
Secretário Municipal de Governo